



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUI



PORTARIA MESA DIRETORA N° 048, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Considerando o teor do **REQUERIMENTO N° 017/2025 – GVFRG-GVAAL-GVACMF** de autoria dos **Vereadores Fernando dos Reis Gerhard, Adílio Antônio de Lima e Antônio Carlos Moisés Franco**, bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador **ADÍLIO ANTÔNIO DE LIMA** a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem a Capital **MANAUS/AM**, no período de **28 DE SETEMBRO A 05 DE OUTUBRO DE 2025**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

- I. **SEDUC – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS:** Visita para solicitar reforma nas escolas estaduais do município e enfatizando a construção de uma cerca para a Escola Estadual Professor Gilberto Mestrinho e possibilidade de trocar a portão que da saída dos alunos para outra rua;
- II. **AMAZONAS ENERGIA S/A:** Visita para solicitar reparos urgentes nas redes elétricas de todo município, visto as constantes quedas de energia e solicitar materiais e equipamentos novos para troca e manutenção das redes;
- III. **SES – SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE:** Visita para solicitar materiais e equipamentos hospitalares;
- IV. **ALEAM – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS:** Visita ao Gabinete de Deputados Estaduais para solicitar recursos via emenda parlamentar para melhorias da nossa cidade.
- V. **FUNASA AMAZONAS:** Visita para Solicitar materiais para prevenção de doenças e equipamentos de proteção as agentes de endemias, bem como também apoio em saneamento básico para o município.

E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Art. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantidade de **07 (SETE) DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO**, com valor de **R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** perfazendo um total de **R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, conforme valores fixados na Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 3º - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUI**



Art. 4º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme o Art. 3º parágrafos 6º e 7º da Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Ver. Bruno José de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Juvenal Belo da Hora
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Ver. Éber José da Silva
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Jonas Neves de Castro
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.